



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0813 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 134/2018.....	2
DECRETO Nº 135/2018.....	4
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
PORTARIA Nº 23/2018.....	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0813 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 134/2018

DECRETO Nº 134/2018

DATA: 11/06/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO DA CONCESSÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERRAS Nº 100-A-R-1-REM e 1/A, QUADRA Nº 01, COM ÁREA DE 873,74 M², SITUADO NA RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº, JARDIM CHAMPAGNAT, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, CONCEDIDO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA COSTA 75489309920, PELA LEI 1515/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Emerson Toledo Pires, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Cambira;

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Municipal nº 1.515/2013 autorizou a concessão de imóvel para empresa ANTONIO CARLOS DA COSTA 754.893.099-20, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.632.114/0001-21, do Lote de Terras nº 100-A-R-1-REM e 1/A, QUADRA Nº 01, com área de 873,74 M², situado na Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Jardim Champagnat, nesta cidade de Cambira – PR, para fins industriais;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º e seguintes, da Lei 1.515/2013, o terreno foi concedido com o encargo de I – manter durante a vigência da concessão 03 (três) empregos diretos e permanentes a pessoas residentes e domiciliadas no município de Cambira;

CONSIDERANDO que os requisitos legais e obrigacionais instituídos não se efetivaram e, o funcionamento da atividade industrial não se consolidou, inobservado a finalidade da concessão que era de interesse público e de função social, circunstância esta que impõe a resolução da concessão pelo descumprimento frontal à lei pela donatária;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0813 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSIDERANDO que a empresa diante a Notificação publicada em Diário Oficial, respeitando a ampla defesa e o contraditório, a mesma não apresentou justificativas acerca do não cumprimento de suas obrigações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica resolvida a concessão do Lote de Terras nº 100-A-R-1-REM e 1/A, QUADRA Nº 01, com área de 873,74 M², situado na Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Jardim Champagnat, nesta cidade de Cambira – PR, realizada a ANTONIO CARLOS DA COSTA 75489309920, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.632.114/0001-21, voltando a posse desta Municipalidade.

Art. 2º - A presente resolução da doação funda no pleno descumprimento dos encargos estabelecidos no artigo 6º da Lei nº 1.515/2013, datado de 08 de outubro de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (11.06.2018).

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 135/2018

DECRETO Nº 135/2018

DATA: 11/06/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO DA CONCESSÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERRAS Nº 06 DA QUADRA Nº 09, COM ÁREA DE 1.153,25 M², SITUADO NA RUA ANTONIO BOVO SOBRINHO, S/Nº, LOTEAMENTO BELEZE II, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, CONCEDIDO AS EMPRESAS, JONIEL PARANHOS 60909447934, JOSE AIRTON PARANHOS 51227509987 E GUSTAVO HENRIQUE SABINO 08249853970, PELA LEI 1692/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Emerson Toledo Pires, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Cambira;

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Municipal nº 1.692/2015 autorizou a concessão de imóvel para as empresas JONIEL PARANHOS 60909447934 inscrita no CNPJ sob nº. 19.666.586/0001-56, com sede na Avenida Brasil, 444 – A, Núcleo Tancredo Neves II, na cidade de Cambira – PR; JOSE AIRTON PARANHOS 51227509987 inscrita no CNPJ sob nº. 19.668.186/0001-80, com sede na Rua Cecílio Nakad, 520, Núcleo Tancredo Neves II, na cidade de Cambira – PR e GUSTAVO HENRIQUE SABINO 08249853970, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.019.602/0001-96, com sede na Rua Hortênciã, 166, Jardim das Flores, na cidade de Cambira – PR, do Lote de Terras nº 06 da Quadra nº 09, com área de 1.153,25 M², situado na Rua Antônio Bovo Sobrinho, s/nº, Loteamento Beleze II, nesta cidade de Cambira – PR, para fins industriais;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º e seguintes, da Lei 1.515/2003, o terreno foi concedido com o encargo de I – manter durante a vigência da concessão 03 (três) empregos diretos e permanentes a pessoas residentes e domiciliadas no município de Cambira;

CONSIDERANDO que os requisitos legais e obrigacionais instituídos não se efetivaram e, o funcionamento da atividade industrial não se consolidou, inobservando a



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

finalidade da concessão que era de interesse público e de função social, circunstância esta que impõe a resolução da concessão pelo descumprimento frontal à lei pela donatária;

CONSIDERANDO que as empresas diante as Notificações publicadas em Diário Oficial, respeitando a ampla defesa e o contraditório, as mesmas não apresentaram justificativas acerca do não cumprimento de suas obrigações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica resolvida a concessão do Lote de Terras nº 06 da Quadra nº 09, com área de 1.153,25 M², situado na Rua Antônio Bovo Sobrinho, s/nº, Loteamento Beleze II, nesta cidade de Cambira - PR, realizada as empresas JONIEL PARANHOS 60909447934 inscrita no CNPJ sob nº. 19.666.586/0001-56, com sede na Avenida Brasil, 444 - A, Núcleo Tancredo Neves II, na cidade de Cambira - PR; JOSE AIRTON PARANHOS 51227509987 inscrita no CNPJ sob nº. 19.668.186/0001-80, com sede na Rua Cecílio Nakad, 520, Núcleo Tancredo Neves II, na cidade de Cambira - PR e GUSTAVO HENRIQUE SABINO 08249853970, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.019.602/0001-96, com sede na Rua Hortência, 166, Jardim das Flores, na cidade de Cambira - PR, voltando a posse desta Municipalidade.

Art. 2º - A presente resolução da doação funda no pleno descumprimento dos encargos estabelecidos no artigo 6º da Lei nº 1.692/2015, datado de 29 de setembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (11.06.2018).

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 23/2018

PORTARIA Nº 23/2018

DATA: 11/ 06/2018

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ROSANA MEIRE CAZADEI REZENDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1041/2008 DE 24.03.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir as servidoras abaixo relacionado, do Quadro da Autarquia Municipal de Educação, as seguinte gratificação, conforme segue.

SERVIDOR	CARGO	GRATIFICAÇÃO	A PARTIR DE
Andrea Marigo Crespo	Professora de Educação Infantil	Dobra	11/06/2018
Shirley Aparecida Strope de Lima	Professora do Ensino Fundamental	Sala de Recurso-10%	16/04/2018

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Autarquia Municipal de Educação do Município de Cambira, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

ROSANA MEIRE CAZADEI REZENDE
Presidente da Autarquia de Educação

